



## 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56**, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº **157809/D CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 070.143.727-85** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **08/08/2018** contida no **processo EMUSA nº 510002347/2018** e com amparo no **art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93 c/c art. 91 da lei 13.303/2016**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº **30/2018**,



**firmado em 09/05/2018**, para *contratação de empresa para construção de praça na rua da Paz, no bairro Sapê, no Município de Niterói – RJ.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 7.447,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 1.524,92 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e noventa e dois centavos), itens novos: R\$ 8.972,49 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, representando um 21,08% de alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Leandro Silva Guimarães  
**Sócio**